PARECER JURIDICO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019 - PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 - PML**

**OBJETO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO autorizado pela Lei Municipal nº 1629 de 11 de dezembro de 2018, com a entidade civil, sem fins lucrativos declarada de utilidade pública municipal, GRUPO ESCOTEIRO FÊNIX DO VALE objetivando a cessão gratuita do espaço físico aos fundos do Centro de Eventos São João Batista (antigo depósito e viveiro), neste Município de Luzerna (SC) para ser utilizado pela entidade na prática do escotismo como força educativa.

Submeteu-se à apreciação da Assessoria Jurídica, a possibilidade de firmar acordo de cooperação sem repasse de valor para a entidade GRUPO ESCOTEIRO FÊNIX DO VALE, nos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, bem como do Decreto nº 2360 de 02 de maio de 2017 e da Lei Municipal nº 1629 de 11 de dezembro de 2018.

Juntado o Plano de Trabalho e Documentação da Entidade.

Conforme a Lei nº 13.019/2014 a Administração Pública pode celebrar parceria com as entidades por acordo de cooperação, nos do Decreto Municipal nº 2.360/2017, regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal que estabelece o regime de parcerias instituídas pela Lei nº 13.019/2014.

Há hipótese legal para que ocorra a parceria sem decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual esteja expressamente à entidade beneficiara, como se percebe no processo tal exigência foi observado na Lei Municipal nº 1629 de 11 de dezembro de 2018.

Orienta-se, ainda, que sejam respeitadas todas as demais exigências previstas nas legislações mencionadas, para a celebração da parceria, em especial ao acompanhamento e fiscalização, que farão o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela entidade, que deverá realizar a prestação de contas ao fim do evento.

Sendo o que havia a ser apreciado opinamos pelo prosseguimento deste processo administrativo.

É o parecer s.m.j.

Luzerna (SC), 08 de março de 2019.

### Mariana de Azevedo Ramos

**Consultora Jurídica**

## OAB/SC 42414